



**EDITAL PREG Nº 035/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - SESu nº 32, de 27 de outubro de 2015, Resolução CONSUN nº 001/2016, de 03 de fevereiro de 2016, Edital UESPI/PREG nº 002/2016 de 04 de janeiro e Edital UESPI/PREG nº 017/2016 de 04 de fevereiro de 2016, torna público o presente Edital da **QUINTA CONVOCAÇÃO** para Matrícula Institucional relativo ao preenchimento das **115 (cento e quinze) vagas remanescentes**, de candidatos que efetivaram confirmação presencial de interesse na vaga para ingresso na UESPI, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2016, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU /2016.

## **1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**1.1** Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

**1.2** Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do Curso para o qual fizeram opção para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 12 e 13 de setembro, no horário das 8h às 12h**(horário local), conforme indicações a seguir:

- Cursos nos **Campi Poeta Torquato Neto, Clóvis Moura e CCS: Campus Poeta Torquato Neto / Departamento de Assuntos Acadêmicos - DMIA** - Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus de Campo Maior** - Campus Heróis do Jenipapo - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano** – Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus de Oeiras** – Campus Prof. Possidônio Queiroz - Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Picos** – Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.



- Cursos no **Campus de Piripiri** – Campus Prof. Antônio Giovani Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piripiri/PI.

**1.3** Para a realização da Matrícula Institucional de que trata este Edital, o candidato deve observar que:

**1.3.1.** É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos constantes nos subitens 1.3.4.1 ou 1.3.4.2;

**1.3.2.** A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório;

**1.3.3.** A procuração será exigida independentemente do grau de parentesco do procurador.

**1.3.4.** Deverão ser apresentados os documentos listados a seguir:

**1.3.4.1. Candidatos da Ampla Concorrência (AC):**

- **Ficha de Cadastro Discente/Matrícula** (disponibilizada na página eletrônica <http://protocolo.uespi.br/matricula-war> ), **devidamente preenchida, impressa e assinada;**
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

Cópias **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório).

**1.3.2.2 Candidatos beneficiários de Ações Afirmativas (AF1 e AF2):**

- **Ficha de Cadastro Discente/Matrícula** (disponibilizada na página eletrônica <http://protocolo.uespi.br/matricula-war> ), **devidamente preenchida, impressa e assinada;**
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;



Cópias **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;
- Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II**.
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos (**sem necessidade de autenticação em cartório**).

**1.4** É de **exclusiva responsabilidade do candidato**, participante do Processo Seletivo 2016, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

**1.5** O candidato que não comparecer para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula **perderá** o direito à vaga.

## **2. DA MATRÍCULA CURRICULAR**

**2.1** MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do Curso respectivo.

**2.1.1.** A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UESPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

**2.1.2.** O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

**2.1.3.** A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no **2º período de 2016** será realizada, nos **dias 03, 04 e 05 de outubro de 2016**, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico/Administrativo vigente da Instituição, no **Aluno Online**.



### 3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
Dias 12 e 13/09/2016	<b>Matrícula Institucional</b> – 8h às 12h (horário local), no Campus do Curso para o qual fizeram opção (conforme orientações contidas no Item 1.2 do presente Edital).
Dias 03, 04 e 05/09/2016	<b>Matrícula Curricular</b> para os candidatos ingressantes no 2º período letivo de 2016 no <b>Aluno Online</b> .

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.

4.2 A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

**Teresina - PI, 02 de setembro de 2016.**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ailma do Nascimento Silva**

**Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UESPI**



**ANEXO II DO EDITAL 035/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PRIVADAS NENHUM ANO DO ENSINO MÉDIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, Portador da  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Residente na rua/av.:  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP:  
\_\_\_\_\_

Filho de (nome da mãe): \_\_\_\_\_

declaro, sob as penas da lei\*, **que não cursei em escolas privadas nenhum ano do Ensino Médio**, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01(um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.